

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 52, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e de Gestão da Informação para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores Admildo José Ferreira dos Santos, R.G. nº. 27.242.782-2 - SSP/SP, Suely de Souza Rodrigues, R.G. nº. 20.272.632-0 - SSP/SP e Jorge Paulo Guzzo, R.G. 21.994.459 – SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, para o Exercício de 2021.

Artigo 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I – Receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar de proposta dos licitantes;

§ 1º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver tomada a decisão.

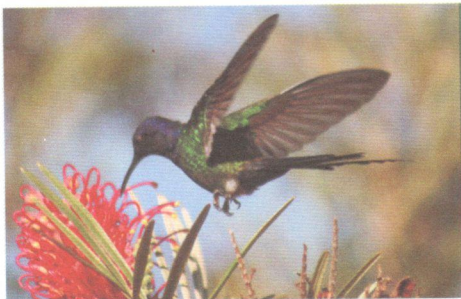
§ 2º – A substituição dos membros da comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Presidente.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará as suas atribuições na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Artigo 4º. Especificamente para os processos licitatórios que envolve sistemas de informática, ficam designados a Comissão de Gestão de Informação, composta pelos seguintes membros: Paulo Francisco Moreira de Castro – RG. nº 27.941.059-1 SSP/SP, Ailton Vieira de Sousa – RG: n.º 16.392.910-5 SSP/SP e Jorge Paulo Guzzo – RG. n.º 21.994.459 SSP/SP.

Artigo 5º - Compete a Comissão Gestão De Informação:

- I - Acompanhar os processos de levantamento de requisitos e análise junto a Contratada;
- II - Acompanhar os processos de customizações junto a Contratada;
- III - Receber, analisar e aprovar junto ao usuário os Termos de Aceite;
- IV - Receber, analisar e aprovar as Solicitações de Recursos;
- V - Receber, analisar e aprovar as Solicitações de Mudanças;
- VI - Receber, analisar e discutir os Relatórios de Status a fim de solucionar pendências;
- VII - ajustar com a Contratada o direcionamento necessário;
- VIII - Armazenar as documentações necessárias para posterior conferência.

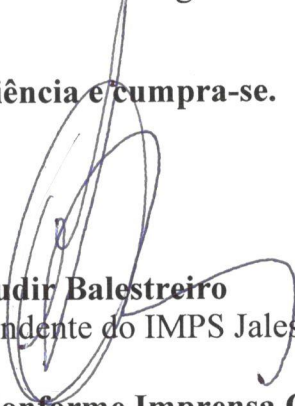


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escrutário/IMPS